



A **CPCJ DE ARRUDA DOS VINHOS** é constituída por um representante das seguintes entidades:

- Município;
- Segurança Social;
- Serviços do Ministério da Educação;
- Serviços de Saúde;
- Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- Associações de Pais;
- Associações ou organizações privadas que desenvolvem actividades desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens;
- Serviços de Juventude;
- Forças de segurança;
- Quatro pessoas designadas pela Assembleia Municipal.

* * *

O Presidente da Comissão
Dr. Sérgio M. Vale Carvalho



CPCJ
ARRUDA DOS VINHOS
COMISSÃO DE PROTECÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS

Largo Miguel Bombarda
2630-112 Arruda dos Vinhos
Telefone: 263 977 000
Fax: 263 977 030

Regime de permanência/contactabilidade permanente
assegurado pela Guarda Nacional Republicana
Telefone: 263 975 234



CPCJ
ARRUDA DOS VINHOS
COMISSÃO DE PROTECÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS



O que é a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco?

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco do Concelho de Arruda dos Vinhos é uma instituição oficial, não judicial com autonomia, que tem por objectivo promover os direitos da criança e do jovem, dos 0 aos 18 anos de idade e prevenir ou pôr termo a situações que podem afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral (Lei Nº 147/99 de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 31/2003, de 22 de Agosto - Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Risco).

A CPCJ é constituída pela Comissão Alargada e Restrita.



Quando intervém a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens?

A Comissão pode intervir quando uma criança ou jovem se encontra numa das seguintes condições:

- Está abandonada;
- Sofre maus tratos físicos ou psicológicos, ou é vítima de abusos sexuais;
- Não recebe cuidados adequados;
- É obrigada a actividades ou trabalhos inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação e desenvolvimento;
- Está sujeita a comportamentos que afectam a sua segurança ou equilíbrio emocional;
- Assume comportamentos, actividades ou consumos que afectam a sua saúde, formação, segurança, sem que quem de direito se lhe oponha de modo adequado.

Que medidas de Promoção toma a Comissão?

As medidas a adoptar visam afastar o perigo, proteger e promover a segurança, a saúde, a formação e educação, para garantir a recuperação física e psicológica das crianças vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso. A CPCJ toma medidas de apoio e sensibilização:

- Junto dos pais;
- Colocar a vítima junto de pessoa idónea;
- Dotar a vítima de autonomia de vida;
- Dar à vítima acolhimento familiar;
- ou, acolhimento institucional.

Como denunciar casos de Crianças e Jovens em Perigo?

A Lei de Protecção de Crianças e Jovens, estabelece que qualquer pessoa que tenha conhecimento destes casos, deve comunicá-los à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, tendo o direito de manter o anonimato, se assim o entender, actuando a Comissão com o sigilo absoluto. A mesma Lei refere que «a comunicação é obrigatória para qualquer pessoa que tenha conhecimento de situações que ponham em risco a vida, a integridade física ou psíquica ou a liberdade da criança ou do jovem».

Quando existe perigo para a vida ou integridade física da criança ou do jovem e haja oposição dos pais ou de quem tenha a guarda de facto, a Comissão toma medidas adequadas para a sua protecção imediata e solicita a intervenção do Tribunal ou da Guarda Nacional Republicana. Até ser possível a intervenção do Tribunal, a Comissão retira a criança ou o jovem do perigo em que se encontra e assegura a sua protecção em casa de acolhimento temporário.

